



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

ATA DA 50ª SESSÃO, EM 12 DE JULHO DE 2018.

SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência do Desembargador Sansão Saldanha. Presentes o Desembargador Kiyochi Mori e os Senhores Juízes Rosemeire Conceição dos Santos Pereira de Souza, Flávio Fraga e Silva; Paulo Rogério José, Clênio Amorim Corrêa e Úrsula Gonçalves Theodoro de Faria Souza. Procurador Regional Eleitoral, Luiz Gustavo Mantovani. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas e seis minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Recurso Eleitoral nº 1-81.2017.6.22.0029 - Classe 30

Origem: Rolim de Moura-RO (29ª Zona Eleitoral - Rolim de Moura)

Relator: Juiz Glodner Luiz Pauletto

Recorrente: Ministério Público do Estado de Rondônia

Recorrido: Luiz Ademir Schock

Advogado: Aírton Pereira de Araújo - OAB: 243/RO

Advogado: Cristovam Coelho Carneiro - OAB: 115/ RO

Advogado: Daniel dos Anjos Fernandes Junior - OAB: 3214/ RO

Advogado: Fabio Jose Reato - OAB: 2061/ RO

Advogado: Danilo Constance Martins Durigon - OAB: 5114/ RO

Advogado: Tayná Damasceno de Araújo - OAB: 6952/ RO

Advogado: Ananda Oliveira Barros - OAB: 8131/ RO

Recorrido: Fabricio Melo de Almeida

Advogado: Aírton Pereira de Araújo - OAB: 243/ RO

Advogado: Cristovam Coelho Carneiro - OAB: 115/ RO

Advogado: Daniel dos Anjos Fernandes Junior - OAB: 3214/ RO

Advogado: Fabio Jose Reato - OAB: 2061/ RO

Advogado: Danilo Constance Martins Durigon - OAB: 5114/ RO

Sustentação oral: Advogado Márcio Melo Nogueira OAB 2829/RO.

Decisão: Questão de Ordem quanto à possível inversão na ordem de sustentação oral proferida pelo Ministério Público Eleitoral na condição de *custos legis*, não conhecida, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Questão de fato apresentada pelo causídico da parte recorrida, conhecida em sessão. No mérito, recurso provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Recurso Eleitoral Nº 413-09.2016.6.22.0009 - Classe 30

Origem: Pimenta Bueno- RO

Relator: Juíza Eleitoral Rosemeire Conceição dos Santos Pereira de Souza

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrente: Juliana Araújo Vicente Roque

Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB: 2721/RO

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes - OAB: 5193/ RO

Advogada: Cristiane Silva Pavin - OAB: 8221/ RO

Advogado: Daniel de Brito Ribeiro - OAB: 2630/ RO

Recorrente: Luiz Henrique Sanches Lima

Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB: 2721/ RO

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes - OAB: 5193/ RO

Advogada: Cristiane Silva Pavin - OAB: 8221/ RO

Advogado: Daniel de Brito Ribeiro - OAB: 2630/ RO

Recorrente: Cleiton Roque

Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB: 2721/ RO

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes - OAB: 5193/ RO

Advogada: Cristiane Silva Pavin - OAB: 8221/ RO

Advogado: Daniel de Brito Ribeiro - OAB: 2630/ RO

Recorrido: Juliana Araújo Vicente Roque

Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB: 2721/ RO

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes - OAB: 5193/ RO

Advogada: Cristiane Silva Pavin - OAB: 8221/ RO

Advogado: Daniel de Brito Ribeiro - OAB: 2630/ RO

Recorrido: Luiz Henrique Sanches Lima

Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB: 2721/ RO

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes - OAB: 5193/ RO

Advogada: Cristiane Silva Pavin - OAB: 8221/ RO

Advogado: Daniel de Brito Ribeiro - OAB: 2630/ RO

Recorrido: Cleiton Roque

Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB: 2721/ RO

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes - OAB: 5193/ RO

Advogada: Cristiane Silva Pavin - OAB: 8221/ RO

Advogado: Daniel de Brito Ribeiro - OAB: 2630/ RO

Recorrido: Tiago Nikson Abati

Advogado: Daniel de Brito Ribeiro - OAB: 2630/ RO

Recorrido: Leôncio Sales Serejo Filho

Recorrido: Carlos Magnum Ferreira de Sá

Recorrido: Edvan Pereira de Oliveira Bastos

Advogada: Priscila Moraes Borges - OAB: 6263/ RO

Advogado: Jonas da Silva Alves - OAB: 6882/ RO

Recorrido: Orides Bertacco Júnior

Advogado: Daniel de Brito Ribeiro - OAB: 2630/ RO

Recorrido: Omegeni Ramos Das Cruz

Advogado: Daniel de Brito Ribeiro - OAB: 2630/ RO

Recorrido: Michel José Bueno Pedroso

Advogado: Daniel de Brito Ribeiro - OAB: 2630/ RO

Recorrido: Edna Primo Costa

Advogado: Daniel de Brito Ribeiro - OAB: 2630/ RO

Recorrido: Odilon Magela Leal Rios

Recorrido: Lucimar Roque

Advogado: Daniel de Brito Ribeiro - OAB: 2630/ RO

Recorrido: Celso Bueno de Souza

Advogado: Daniel de Brito Ribeiro - OAB: 2630/ RO

Recorrido: Rodnei Lopes Pedroso

Advogado: Daniel de Brito Ribeiro - OAB: 2630/ RO

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Após o voto da relatora pelo não provimento do recurso adesivo, no qual foi acompanhada pelos Juízes Flávio Fraga e Silva, Paulo Rogério José e Úrsula Gonçalves, divergiu o Juiz Clênio Amorim Corrêa, pediu vista o Desembargador Paulo Kiyochi Mori.

Sustentação oral: Advogada Cristiane Silva Pavin OAB: 8221/ RO pelos recorridos Tiago Nikson Abati, Leôncio Sales Serejo Filho, Edvan Pereira de Oliveira Bastos, Orides Bertacco Júnior, Omegeni Ramos Das Cruz, Edna Primo Costa, Odilon Magela Leal Rios, Lucimar Roque e Rodnei Lopes Pedroso.

Sustentação oral: Advogado Nelson Canedo Motta - OAB: 2721/ RO pelas partes Juliana Araújo Vicente Roque, Luiz Henrique Sanches Lima e Cleiton Roque.

Instrução nº 0600162-95.2018.6.22.0000 – Classe 19 - PJE

Origem: Porto Velho – RO

Relator: Desembargador Sansão Saldanha

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Assunto: Minuta de Resolução que objetiva regulamentar a prestação e o pagamento do serviço extraordinário, no âmbito da Justiça Eleitoral de Rondônia.

Decisão: Aprovada nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Processo Administrativo nº 0001560-84.2015.6.22.8002 - SEI

Origem: Porto Velho – RO

Assunto: Requisição de Servidor

Relator: Desembargador Sansão Saldanha

Requerente: Juízo da 2ª Zona Eleitoral de Porto Velho/RO

Interessada: Fabiana Vasconcelos de Souza

Decisão: Deferida a renovação da requisição do servidor Fabiana Vasconcelos de Souza, nos termos do voto do relator, à unanimidade, para prestar serviços junto à 2ª Zona Eleitoral de Porto Velho, pelo período de um ano, compreendido entre 04/07/2018 a 03/07/2019, e a convalidação de todos os atos praticados pela servidora até a presente data.

Processo Administrativo nº 0002119-47.2015.6.22.8000 - SEI

Origem: Porto Velho – RO

Assunto: Requisição de Servidor

Relator: Desembargador Sansão Saldanha

Requerente: Juízo da 2ª Zona Eleitoral de Porto Velho/RO

Interessada: Angelita Almeida Martell

Decisão: Deferida a renovação da requisição da servidora Angelita Almeida Martell, nos termos do voto do relator, à unanimidade, para prestar serviços junto à 2ª Zona Eleitoral de Porto Velho, pelo período de um ano, compreendido entre 04/07/2018 a 03/07/2019, e a convalidação de todos os atos praticados pela servidora até a presente data.

Processo Administrativo nº 0001587-05.2017.6.22.8000 - SEI

Assunto: Designação de Juiz Eleitoral

Relator: Desembargador Sansão Saldanha

Interessado: Juízo da 16ª Zona Eleitoral de

Decisão: Deferida a designação do Juiz Bruno Magalhães Ribeiro dos Santos, titular da 1ª Vara Genérica de Cerejeiras-RO, para exercício da jurisdição na 16ª Zona Eleitoral, para responder pela jurisdição por 2 (dois) anos, a contar de sua designação, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Processo Administrativo nº 0001546-04.2018.6.22.8000 - SEI

Origem: Porto Velho – RO

Assunto: Empréstimo de urnas à OAB-RO

Relator: Desembargador Sansão Saldanha

Requerente: OAB - RO

Decisão: Deferido o pedido de empréstimo de urnas para as Eleições parametrizadas da OAB – Seccional de Rondônia, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

O Senhor Presidente, em nome da Corte, manifestou votos de boas-vindas à Juíza Úrsula Gonçalves Theodoro de Faria Souza, membro suplente do Juiz Glodner Luiz Pauletto.

Registrada a presença da acadêmica Jéssica Caroline C. de Souza, aluna do 8º período do Curso de Direito da FARO - Faculdade de Rondônia.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezessete horas e cinquenta minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 12 de julho de 2018.

Desembargador Sansão Saldanha
Presidente

Ata da 50ª Sessão ordinária em 12 de julho de 2018.

Publicado no DJE n. 138, de 30/07/2018, pág. 8/11.